Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 3d31f6ab0882c533a80d7b8b5c89376e90748b362399d6a4e4c7233c9e944666
Link de validação: https://valida.ae/5b5ecd2345c78c4a8f2e10c10328a0bfaf631b8c5eaf54c36

INSTRUÇÃO Nº 003/2026

Retifica a Instrução nº 001/2026, que regulamenta a eleição da Diretoria Executiva da ACAMDOZE, quanto ao termo final para protocolo das chapas completas e dos requerimentos individuais.

A **COMISSÃO DE ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS MUNICIPAIS DA MICRORREGIÃO DOZE – ACAMDOZE**, por seu Coordenador-Geral, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 40, 41, incisos I, II e V, e 43, inciso I, do Estatuto Social,

CONSIDERANDO que a Assembleia Ordinária Eleitoral para composição da Diretoria Executiva está designada para o dia 5 de dezembro de 2026 (sábado);

CONSIDERANDO que o art. 44, *caput*, do Estatuto determina que a eleição se processará por chapa completa, protocolizada na sede da entidade até 05 (cinco) dias antes da eleição;

CONSIDERANDO que o § 3º do art. 44 estabelece que o prazo se computa excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento, e que o § 2º do mesmo artigo somente prorroga o termo final para o primeiro dia útil quando o vencimento recair em feriado ou em dia em que a sede da ACAMDOZE esteja fechada;

CONSIDERANDO que, assim computado, o prazo de 05 (cinco) dias, contado retroativamente a partir de 5 de dezembro de 2026, tem seu termo final em 30 de novembro de 2026, segunda-feira, dia útil, não incidindo a prorrogação do § 2º;

CONSIDERANDO que a Instrução nº 001/2026 fixou como termo final o dia 27 de novembro de 2026, antecipando em 03 (três) dias o prazo previsto no Estatuto, e que a instrução regulamentar expedida com fundamento no art. 41, inciso I, não pode restringir direito assegurado pelo Estatuto aos Associados Natos;

CONSIDERANDO que o art. 46, § 2º, do Estatuto aplica o mesmo prazo do art. 44 ao requerimento do membro concorrente a cargo obrigatório que pretenda suprir irregularidade na chapa completa;

CONSIDERANDO, por fim, o dever da Comissão de Eleição de fazer cumprir o Estatuto (art. 41, inciso V) e de assegurar a segurança jurídica do pleito;

Validador

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 3d31f6ab0882c533a80d7b8b5c89376e90748b362399d6a4e4c7233c9e944666
Link de validação: https://valida.ae/5b5ecd2345c78c4a8f2e10c10328a0bfaf631b8c5eaf54c36

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a Instrução nº 001/2026 para que, em todos os dispositivos em que consta o dia 27 de novembro de 2026 como termo final para o protocolo das chapas completas, passe a constar **o dia 30 de novembro de 2026 (segunda-feira)**, nos termos do art. 44, *caput* e § 3º, do Estatuto.

Art. 2º O termo final de que trata o art. 1º aplica-se igualmente ao protocolo do requerimento previsto no art. 46 do Estatuto, conforme o seu § 2º.

Art. 3º O protocolo será realizado na sede da ACAMDOZE, em Campo Mourão/PR, dentro do horário de expediente da entidade, observados os requisitos do art. 45 do Estatuto.

Art. 4º As chapas e os requerimentos eventualmente protocolados antes da publicação desta Instrução permanecem válidos, independentemente de ratificação.

Art. 5º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Instrução nº 001/2026.

Art. 6º Dê-se ciência desta Instrução às Câmaras Municipais associadas por correspondência eletrônica e publique-se no sítio eletrônico da ACAMDOZE, com a mesma forma de publicidade dada à Instrução nº 001/2026, observado o art. 42, parágrafo único, incisos II e III, do Estatuto.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Mourão, 18 de novembro de 2026.

SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por
Irineu Manfrin
Data: 18/11/2026 14:30
#80e36c7ae37511f1818d42010a2b6021

IRINEU MANFRIN
Coordenador Geral
Comissão Eleição 2026

Validador